

Lei nº 640

de 23 de novembro de 1.964.-

"Declara de utilidade pública, para o fim de ser desapropriado, imóvel que menciona e contém outras providências".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para o fim de ser desapropriado, amigável ou judicialmente, o lote de terreno pertencente ao Sr. Nagib Elias, situado à rua Cel. Joaquim Neto, confrontando com propriedades dos Srs. Antônio Moreira de Andrade, Vladas Urbanavicius, José Estulsa Cruz Filho, Reseck Salim Reseck e Prefeitura Municipal, com a área quadrada de 862,50.-

Art. 2º - Para todo efeito, fica declarada a urgência da desapropriação.-

Art. 3º - O imóvel a ser desapropriado destina-se a construção de dependências da Prefeitura e organização de almoxarifado.-

Art. 4º - Para atender a despesa com a desapropriação de que trata esta lei, fica autorizado um crédito especial com vigência neste e no exercício de 1.965, até o limite de Cr\$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros).-

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 23 de novembro de 1.964.-

Antônio Procópio da Costa
(Antônio Procópio da Costa)

Prefeito Municipal

(Dir. Deptº Administração)